



EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 007/2024 - RBCIP

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO LABORATÓRIO ITINERANTE DE NOVAS TECNOLOGIAS

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação (RBCIP), associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (Lei nº 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT), torna público o presente Edital de Coleta de Preços. Este edital é voltado a interessados em apresentar propostas para a contratação de serviços a serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias. Este convite enquadra-se nos procedimentos de seleção e contratação de serviços para utilização em eventos e projetos acadêmicos no âmbito da RBCIP, e segue as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, da Seção II do Decreto Federal nº 8.726/2016, e a Resolução do Conselho de Administração nº 0003/2020 da RBCIP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços a serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 36 do Decreto nº 8726/2016, que atendam aos requisitos especificados no item 3 deste edital.

2. ITENS E QUANTIDADES

2.1. Serão avaliadas propostas para contratação de serviços especializados para serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, nas seguintes quantidades:

Item	Descrição/Função	Quantidade	Forma de Contratação
01	Serviços de Apoio Jurídico	01	PJ
02	Serviços de Apoio a Comunicação Educativa e Informativa	01	PJ

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. As especificações da prestação de serviços jurídicos englobam as seguintes atividades:

3.1.1 Consultoria Legal: Orientação jurídica preventiva sobre questões diversas, como contratos, direitos e obrigações, para evitar litígios no âmbito do projeto.

3.1.2 Elaboração e Revisão de Documentos: Redação e análise de contratos, acordos, estatutos sociais, regulamentos internos, entre outros documentos legais, referente ao projeto.

3.1.3 Representação Judicial e Extrajudicial: Defesa de interesses em processos judiciais e administrativos, incluindo a representação em negociações e mediações.



3.1.4 Compliance: Assessoria para garantir que as atividades do projeto estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

3.1.5 Due Diligence: Análise jurídica detalhada de documentos e informações para identificar riscos legais voltadas ao projeto.

3.1.6 Contencioso: Gestão e mediação de conflitos, desde a fase inicial até a sua conclusão, e quando necessário.

3.1.7 Advocacia Preventiva: Identificação proativa de potenciais problemas legais e sugestão de medidas para mitigá-los.

3.2. Para a prestação de serviços especializados em *media training* e comunicação informativa para o projeto de pesquisa, os serviços necessários englobam as seguintes atividades:

3.2.1. Media Training: Treinamento de porta-vozes e equipes em técnicas de comunicação eficaz para interações com a mídia. O treinamento deve incluir simulações de entrevistas, desenvolvimento de habilidades de apresentação e manejo de crises de comunicação.

3.2.2. Elaboração de Textos para Divulgação: Produção de conteúdo escritos para diversos formatos, incluindo releases para imprensa, artigos informativos e boletins eletrônicos. A elaboração deve ser clara, objetiva e adaptada ao público-alvo.

3.2.3. Criação de Informativos e Conteúdos para Redes Sociais: Desenvolvimento de textos e conteúdos visuais para plataformas como Instagram, Facebook, LinkedIn e outras redes sociais relevantes. Os conteúdos devem ser atraentes e capazes de engajar o público, promovendo o projeto de pesquisa de maneira eficaz.

3.2.4. Apoio na Construção de Sites: Colaboração no desenvolvimento e atualização de sites relacionados ao projeto de pesquisa. Este serviço deve incluir a criação de textos, layout de páginas, e otimização para mecanismos de busca (SEO).

3.2.5. Divulgação em Âmbito Nacional: Planejamento e execução de estratégias de comunicação para divulgação ampla em todo o território nacional. Isso inclui o relacionamento com veículos de comunicação, gerenciamento de campanhas publicitárias e avaliação de resultados.

3.2.6. Apoio na Elaboração de Textos para Instagram e Outras Redes Sociais: Produção de conteúdo adaptado especificamente para plataformas de mídia social, visando aumentar a visibilidade e o engajamento com o público-alvo.

4. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



4.1. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, da data da confirmação de contratação pela contratada até o final do projeto, podendo ser cancelado ou prorrogado a qualquer tempo, de acordo com as condições definidas pela contratante com relação aos objetivos do projeto.

4.2. O prazo para prestação dos serviços terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação da compra.

4.3. As prestações de serviços do objeto deste Edital deverão ser feitas no (s) locais indicados pela contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas decorrentes do fornecimento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento somente após a emissão de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal federal e estadual.

5.2. O pagamento ainda dependerá do ateste dos serviços por gestor do contrato, devendo ser entregue relatórios mensal de atividades, conforme condições dos itens 3 e 4.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A apresentação das propostas deverá ser feita enviando um e-mail para contato@rbcip.org.

6.2. Os interessados deverão enviar o e-mail da seguinte forma:

Para: contato@rbcip.org .
Assunto: Edital de Coleta de Preços 07-24.
Texto:
Nome da Empresa: xxxxxxxxxxxx
CNPJ da Empresa: xxxxxxxxxxxx
Item da Cotação Interessado: (ver seção 2)
Importante: Em anexo deve-se inserir Proposta Comercial de Preços com validade de 90 dias.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início do envio das propostas	24/07/2024
Término do envio das propostas	07/8/2024
Divulgação dos resultados	08/8/2024

7.1. As propostas devem ser enviadas à RBCIP até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data-limite para submissão das propostas.

7.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a RBCIP não se

responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico contato@rbcip.org e referenciando-se ao número do Edital e nome do projeto.

9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da RBCIP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2. A RBCIP poderá cancelar o presente Edital caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. O presente Edital poderá ser impugnado, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

10.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições; e

10.4. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pelo Edital, por meio eletrônico, para o endereço: contato@rbcip.org.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A RBCIP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília-DF, 24 de JULHO de 2024.

ARTHUR MESQUITA CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP